



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI**  
RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO  
CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ  
CNPJ: 01.612.615/0001-31  
FONE: (89) 3458-0043  
email: [prefeituradeveramendespi@gmail.com](mailto:prefeituradeveramendespi@gmail.com)

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019** **Procedimento Administrativo 003/2019**

MUNICÍPIO DE VERA MENDES-PI, pela Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço por lote e adjudicação por lote, **às 9h30 do dia 5 de fevereiro de 2019**, na Sala de Reuniões da prefeitura Municipal de Vera Mendes, situada na Cidade de Vera Mendes- PI, ocasião em que serão recebidos os documentos de habilitação e as propostas de preços, que deverão ser entregues em envelopes separados e lacrados, obedecidas todas as disposições contidas na Lei 8.666/93, e alterações posteriores e ainda, pelas disposições expressas neste Edital.

#### **I. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa especializada para fornecimento de material pedagógico e de expediente para a Prefeitura e Secretarias Municipais de Vera Mendes - PI.**

#### **II. DO CADASTRO E DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, até 3 (três) dias antes de ocorrer o certame, os seguintes documentos:

##### 2.1.1. Capacidade Jurídica:

- a) Cópia da cédula de identidade do(s) sócio(s) gerente(s) ou diretor(es) responsável(eis) pela assinatura do futuro contrato;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Registro comercial, no caso de empresa individual.

##### 2.1.2. Regularidade Fiscal:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral junto o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, do domicílio ou sede da licitante;
- c) Comprovante de regularidade - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, inclusive quanto às contribuições previstas nas alíneas "a" a "d" do Art. 11, da Lei 8.212/1991;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI**

RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO

CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ

CNPJ: 01.612.615/0001-31

FONE: (89) 3458-0043

email: [prefeituradeveramendespi@gmail.com](mailto:prefeituradeveramendespi@gmail.com)

d) Comprovante de regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante;

e) Comprovante de regularidade junto à Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante.

### **2.1.3. Regularidade Trabalhista:**

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

b) Comprovante de regularidade dos recolhimentos do FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF.

### **2.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, com seu Termo de Abertura e de Encerramento.

b) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial e/ou Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias.

2.2. Todos os documentos devem ser apresentados por cópia autenticada, exceto os extraídos de sistemas informatizados, mediante uso da tecnologia da certificação digital, os quais poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada.

2.3. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais.

2.4. Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado.

2.5. Estão impedidas de participar da presente licitação as empresas suspensas do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, no prazo e nas condições do impedimento, aquelas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas e mantidas em qualquer estado da federação e, ainda, aquelas que estiverem em regime de falência e empresas em forma de consórcio, além daqueles mencionados no Art. 9º da Lei 8.666/1993.

## **III - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS**

3.1. Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação até o horário previsto para abertura dos envelopes do mesmo dia e no mesmo endereço marcado no preâmbulo deste edital para a realização da licitação, em 02 (dois) invólucros distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de nº 01- documentação e nº 02 – proposta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI**  
RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO  
CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ  
CNPJ: 01.612.615/0001-31  
FONE: (89) 3458-0043  
email: [prefeituradeveramendespi@gmail.com](mailto:prefeituradeveramendespi@gmail.com)

3.2. Cada invólucro deverá conter a documentação e as informações necessárias ao processamento e julgamento regular da presente licitação, pertinentes à fase de habilitação e de proposta, observando, respectivamente, as determinações constantes nos itens anexos deste edital.

3.3. O licitante deverá comparecer ao local designado neste Edital contendo Cédula de Identidade e, em sendo representada no ato da licitação por terceiros, instrumento público de procuração.

3.4. O licitante deverá apresentar na data e horário indicado neste Edital, de forma lacrada:

a) O ENVELOPE 01 contendo os documentos relativos à habilitação que terá no frontispício os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Tomada de Preço Nº. 002/2019**

**“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

Deverá conter também o nome e o endereço da empresa licitante.

b) O ENVELOPE 02 contendo as propostas de preços que terá no frontispício os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Tomada de Preço Nº. 002/2019**

**“PROPOSTA DE PREÇO”**

Deverá conter também o nome e endereço da empresa licitante.

4.5. São impedidas de participar da presente licitação as empresas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

#### **IV - DA HABILITAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI**

RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO

CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ

CNPJ: 01.612.615/0001-31

FONE: (89) 3458-0043

email: [prefeituradeveramendespi@gmail.com](mailto:prefeituradeveramendespi@gmail.com)

4.1. Para habilitação o licitante deverá apresentar no ENVELOPE Nº 01;

- a) Certificado de Registro Cadastral – CRC atualizado fornecido pelo Município;
- b) Cópia da cédula de identidade do (s) sócio (s) gerente (s) ou diretor (es) responsável(eis) pela assinatura do futuro contrato;
- c) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- d) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.
- f) No caso de apresentação do Contrato Social, este deverá vir acompanhado da última alteração contratual.
- g) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ – MF);
- h) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal (se houver), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como o objeto da licitação;
- i) Prova de regularidade (DÍVIDA ATIVA e TRIBUTOS) para com a Fazenda Federal – (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- j) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituído por lei;
- k) Prova de Regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
- l) Prova de Regularidade para com o Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, mediante a apresentação de Certidão Eletrônica de Débitos de Infrações Trabalhistas.
- m) Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- n) Declaração de que a empresa ou pessoa física não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e não emprega menores de 16 anos.
- o) Declaração de inexistência de fator Impeditivo da habilitação, apresentada em papel timbrado da empresa, firmada pelo responsável legal.
- p) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, com seu Termo de Abertura e de Encerramento e com o selo/certidão do CRC do contador responsável pela elaboração, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- q) Certidão Negativa de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e/ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com prazo máximo de 60 dias.
- r) Alvará de funcionamento da sede do licitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI**

RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO

CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ

CNPJ: 01.612.615/0001-31

FONE: (89) 3458-0043

email: [prefeituradeveramendespi@gmail.com](mailto:prefeituradeveramendespi@gmail.com)

4.2. A documentação exigida para habilitação poderá ser apresentada em original, ou em cópia legível a ser conferida à vista do original por qualquer dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

4.2.1. As certidões expedidas pelos órgãos da Administração pública poderão ser emitidas pela Internet (Rede Mundial de Computadores), sendo válidas se contiverem a devida autenticação também via Internet, podendo ter comprovada a veracidade através da Internet no ato da abertura dos envelopes-habilitação.

**4.3. A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na automática INABILITAÇÃO do licitante.**

4.4. Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes desta licitação, com a assinatura do outorgante devidamente reconhecida por autenticidade em cartório/tabelionato.

4.5. Todos os documentos deverão apresentar a mesma inscrição no CNPJ.

4.6. Não se admitirá posterior complementação da documentação.

4.6.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

4.6.2 Todos os documentos de que trata este item deverão, quando for o caso:

a) Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes;

b) Na hipótese de não constar prazo de validade, serão aceitos como válidos os documentos expedidos até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes.

4.7. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio, apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

4.8. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida quando da assinatura do contrato – LC 123/2006, Art. 42.

4.8.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal (**envelope nº 01 de habilitação**), mesmo que esta apresente alguma restrição - **LC 123/2006, Art. 43.**

4.8.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis – LC 123/2006, Art. 43, § 1º**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI

RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO

CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ

CNPJ: 01.612.615/0001-31

FONE: (89) 3458-0043

email: [prefeituradeveramendespi@gmail.com](mailto:prefeituradeveramendespi@gmail.com)

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

4.8.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto mencionado no item 4.8.2 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação **LC 123/2006, Art. 43, § 2º**.

### V. DA PROPOSTA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

5.1. O ENVELOPE de nº 2 deverá conter, em seu interior:

a) Proposta de preços, digitada em uma via, datada e assinada pelo representante legal da proponente na última folha, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, mencionando o valor mensal para o fornecimento dos itens objeto desta licitação, conforme planilha orçamentária, anexo I deste Edital; contendo a razão social da empresa, a descrição completa dos produtos ofertados, em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, os quais correrão por conta da licitante vencedora;

5.2. Os preços devem ser apresentados em moeda corrente nacional (em real).

5.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, constando ou não esta informação.

5.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que for conflitante com o instrumento convocatório.

5.5. Serão desclassificadas as propostas que:

a) estejam desconformes com o objeto e demais condições deste edital;

b) apresentarem preço global por lote superestimado e/ou inexequível e/ou que estejam incompletas, isto é, não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado, conflitantes com as normas deste edital ou com a legislação em vigor.

5.5.1. Consideram-se superestimadas as propostas cujo valor mensal ofertado exceda o valor referencial constante no Termo de Referência – anexo II deste edital.

5.5.2. Consideram-se inexequíveis as propostas cujo valor mensal ofertado fique inferior ao previsto no inciso II do artigo 48 da Lei Federal Nº 8666/1993.

5.6. Quando todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas escoimadas das causas que a tornaram imprestável.

### VI. DO PROCEDIMENTO

6.1. No dia, hora e local determinados no preâmbulo, na presença dos licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e as PROPOSTAS DE PREÇOS.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI

RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO

CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ

CNPJ: 01.612.615/0001-31

FONE: (89) 3458-0043

email: [prefeituradeveramendespi@gmail.com](mailto:prefeituradeveramendespi@gmail.com)

6.2. Depois da hora marcada para o recebimento dos envelopes, não será recebido nenhum documento ou proposta.

6.3 Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

6.4. A decisão sobre a habilitação será comunicada na própria sessão de abertura dos envelopes correspondentes, e se todas as licitantes se comprometerem a desistir de eventuais recursos, proceder-se-á a imediata abertura dos envelopes das propostas de preço.

6.5. Não havendo desistência de recorrer da decisão sobre a habilitação, a Comissão manterá em seu poder as propostas das licitantes inabilitadas, com os envelopes devidamente fechados e rubricados, até o término do período recursal de que trata a alínea "a", inciso I, art. 109, da Lei 8.666/93.

6.6. Após o término do período recursal, será comunicado aos licitantes o dia e hora da sessão específica para a abertura das propostas.

6.7. Serão devolvidos a seguir os envelopes das licitantes inabilitadas.

6.8. No dia, hora e local designados, proceder-se-á à abertura dos envelopes dos licitantes habilitados, sendo as propostas rubricadas pelos licitantes presentes e pela Comissão.

6.9. Caso não haja oposição por parte dos participantes ou interposição de recursos, todo o processo será realizado em uma única sessão, comunicando-se de imediato o resultado, ocasião em que se iniciará o prazo para eventuais recursos.

## VII. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. A Classificação far-se-á pela ordem crescente dos preços cotados entre as licitantes que tiverem atendido as especificações do presente edital.

7.2. No julgamento das propostas será considerada vencedora a que apresentar **MENOR PREÇO POR LOTE**.

7.3. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a adjudicação será decidida por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

7.4. A Comissão Permanente de Licitações poderá optar pela convocação dos demais proponentes, obedecida sucessivamente a ordem de classificação, no mesmo prazo e condições propostas pelo primeiro classificado, no caso de não comparecimento da licitante vencedora, para recebimento da nota de empenho.

7.5. Poderá a proposta ser desclassificada, mesmo após a conclusão desta licitação, se a Prefeitura Municipal de Vera Mendes vier a ter conhecimento de fato ou circunstância



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI**

RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO

CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ

CNPJ: 01.612.615/0001-31

FONE: (89) 3458-0043

email: [prefeituradeveramendespi@gmail.com](mailto:prefeituradeveramendespi@gmail.com)

superveniente sobre a licitante que desabone sua idoneidade ou capacidade técnica e/ou financeira.

### **VIII. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/VALOR ESTIMADO:**

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste certame, são estimadas em **R\$ 198.563,84** (LOTE I – MATERIAL PEDAGÓGICO) e **R\$ 303.072,08** (LOTE II – MATERIAL DE EXPEDIENTE) e correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município – Exercício 2019.

8.1 Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

### **IX. DO REEQUILÍBRIO E DO REAJUSTE**

9.1. Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n. 8.666-1993, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

9.2. Em caso de eventual prorrogação da vigência contratual não se concederá nenhum reajuste ao preço contratado.

### **X. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1. Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

10.2. O prazo para interposição de recursos às decisões da Comissão de Licitação, relativo ao julgamento da habilitação e da proposta, será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão objeto do recurso.

10.2.1. Os recursos, que serão dirigidos à Comissão de Licitação, deverão ser protocolados, em original, dentro do prazo previsto no item 9.2, no Setor de Licitações, durante o horário de expediente.

10.3. Havendo a interposição tempestiva de recurso, os demais licitantes serão comunicados para que, querendo, apresentem contrarrazões, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e na forma prevista no item 10.2.1.

10.3.1. O prazo para apresentação das contrarrazões se inicia depois de encerrado o prazo para apresentação de recursos.

10.4. Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo ou enviados via fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 10.2.1.

10.5. Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contrarrazões de recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse prazo, encaminhá-los ao Prefeito, acompanhado dos autos da licitação, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.

10.6. A decisão do Prefeito, a ser proferida nos 05 (cinco) dias úteis subseqüentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir da Comissão de Licitação, é irrecurável.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI**

RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO

CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ

CNPJ: 01.612.615/0001-31

FONE: (89) 3458-0043

email: [prefeituradeveramendespi@gmail.com](mailto:prefeituradeveramendespi@gmail.com)

10.7. Os prazos previstos nos itens 9.5 e 9.6 poderão ser prorrogados, a critério da Administração, sempre que for necessário para o adequado julgamento dos recursos, como, por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos da licitação.

10.8. Todos os eventuais recursos, as contrarrazões, as decisões da Comissão e da autoridade e quaisquer outros atos ocorridos após a abertura do invólucro nº 1, serão comunicados aos interessados, sejam licitantes ou não, através do site do Município, sendo este o único canal de comunicação entre as partes até o encerramento do processo licitatório.

10.9. As empresas interessadas na presente licitação, caso entendam por impugnar o presente edital, poderão fazê-lo até 02 (dois) dias úteis antes da data final para recebimento dos invólucros de documentação e proposta.

10.10. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal ou apresentados de forma diversa da prevista no item 10.2.1.

## **XI. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAR E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

11.1. Esgotados todos os prazos recursais, o Município, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará o vencedor para contratar, o qual não o fazendo decairá do direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 11.3.

11.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.3. Se dentro do prazo, o convocado não contratar, o Município convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratar, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada pela empresa que não honrou seu compromisso.

11.4. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de contrato, cuja minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

11.5. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.5.1. Não sendo possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade em relação ao FGTS e o INSS, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência ou a contratação não se realizará.

11.6. A empresa deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.7. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o item 10.6, ou se recusar a assinar o Contrato, convocar-se-á as demais licitantes classificadas com vistas à celebração do contrato.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI**

RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO

CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ

CNPJ: 01.612.615/0001-31

FONE: (89) 3458-0043

email: [prefeituradeveramendespi@gmail.com](mailto:prefeituradeveramendespi@gmail.com)

11.8. No ato da assinatura do Contrato a Adjudicatária deverá comprovar poderes para o signatário assinar contratos, mediante Ata de Eleição da última Diretoria ou Contrato Social, e ainda no caso de procurador, além desses documentos, Procuração registrada em Cartório.

11.9. O contrato a ser firmado terá sua vigência até 31 de dezembro de 2019, em conformidade com a vigência dos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitando-se em 60 meses, conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

## **XII. DAS PENALIDADES**

12.1. Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de participante da licitação ou de contratada, as empresas ficam sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame ou apresentar documento falso: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante a sessão licitatória: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) Execução em desacordo com o contratado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), do valor total do contrato, por dia, que não poderá ultrapassar a 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação dos serviços. Após 02 (duas) ocorrências e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato e imputada à pena de suspensão de direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

e) Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. Nenhum pagamento será efetuado pelo Município enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.3. O valor de eventual multa aplicada será deduzido, pelo Município, via Administração do Município, por ocasião do pagamento e mediante comunicação à fornecedora.

12.4. Não sendo possível o pagamento por meio de desconto, a fornecedora ficará obrigada a efetuar o recolhimento do valor, via DARM – Documento de Arrecadação de Receita Municipal. Não o fazendo, será encaminhado ao órgão competente para cobrança e processo de execução.

12.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, o qual respeitará a defesa prévia, os recursos, os prazos legais e vistas ao processo.

## **XIII. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI**

RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO

CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ

CNPJ: 01.612.615/0001-31

FONE: (89) 3458-0043

email: [prefeituradeveramendespi@gmail.com](mailto:prefeituradeveramendespi@gmail.com)

13.1 - O objeto da presente licitação deverá ser realizado em conformidade com a planilha orçamentária, anexo I deste Edital.

13.2. Servidor deste Município será designado para fiscalizar a prestação do referido fornecimento.

13.3. A execução do objeto contratado é imediata à assinatura do contrato, desde que expedida à ordem de início do fornecimento.

13.3.1. Os itens objeto deste certame deverão ser entregues na sede do Município licitante.

13.4. O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal discriminativa em 02 (duas) vias, após o fornecimento dos produtos, e de sua aceitação pelo ente contratante.

a.1) Deverá constar expressamente na Nota Fiscal o objeto do Contrato.

b) Cópia das Guias de Recolhimento da Previdência Social – GRPS e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, devidamente quitadas, relativas ao mês da última competência vencida.

13.5. O fiscal do fornecimento/serviço deverá conferir os valores constantes na Nota Fiscal e confirmá-la ou rejeitá-la em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, após a entrada da fatura no setor de finanças do ente contratante.

13.6. A Nota Fiscal que não estiver corretamente formulada deverá ser devolvida dentro do prazo de sua conferência ao contratado, e o seu tempo de tramitação desconsiderado.

13.7. No caso de empresas sediadas em outros Municípios, a Fazenda Municipal efetuará a Retenção de Imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN), na alíquota de 3,0% (três por cento), incidente sobre a parcela representativa da mão de obra.

13.8. A Administração efetuará, por intermédio da Fazenda Municipal, a Retenção Previdenciária, no percentual de 11% (onze por cento), nos termos do art. 31 da Lei nº 8.212/91 ou, se for o caso, 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), nos termos da Lei nº 12.995/14.

### **XIV. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL**

14.1. O Edital poderá ser impugnado:

14.1.1. Por qualquer pessoa em até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para a abertura da sessão pública.

14.1.2. Por qualquer pessoa licitante em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

14.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

14.3. Até a data marcada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá solicitar à Administração elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto.

14.3.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.3.2. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Licitação deverão ser autuados no processo licitatório e estar disponíveis para consulta por qualquer interessado.

### **XV. DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI

RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO

CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ

CNPJ: 01.612.615/0001-31

FONE: (89) 3458-0043

email: [prefeituradeveramendespi@gmail.com](mailto:prefeituradeveramendespi@gmail.com)

15.1. Reserva-se ao Município de Vera Mendes a faculdade de revogar ou anular a presente licitação, a seu exclusivo critério, bem como o direito de adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento e/ou abertura das propostas, descabendo em tais casos qualquer indenização às licitantes.

### **XVI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Maiores informações sobre o presente edital poderão ser fornecidas pela Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Vera Mendes.

16.2. A publicação do presente certame dar-se-á através dos meios legais previstos na Lei 8.666/93, em seu artigo 21.

16.3. Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/1993, além das demais condições previstas neste edital.

16.4. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações, substituições ou inserções de propostas ou quaisquer outros documentos depois encerrado o prazo para entrega dos invólucros 01 e 02, exceto na ocorrência do previsto no § 3º do artigo 48 da Lei 8.666/1993.

16.5. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados, na forma do item 2.6 deste edital, e os membros da Comissão Julgadora.

16.5. Após o horário limite para entrega/recebimento dos invólucros, não serão admitidos, à licitação, interessados retardatários.

16.6. Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 e 79 da Lei nº 8.666/1993.

16.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de que se fizerem até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

16.8. As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, e a simples participação no presente certame, mediante apresentação de proposta, implica em declaração, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, no sentido de que a solução proposta atende o requerido no edital.

16.9. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Itainópolis-PI para dirimir as questões derivadas deste procedimento licitatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI**

RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO

CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ

CNPJ: 01.612.615/0001-31

FONE: (89) 3458-0043

email: [prefeituradeveramendespi@gmail.com](mailto:prefeituradeveramendespi@gmail.com)

Vera Mendes - PI, 15 de janeiro de 2019.

LUIZA DOS SANTOS BORGES

**Presidente da CPL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI**  
RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO  
CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ  
CNPJ: 01.612.615/0001-31  
FONE: (89) 3458-0043  
email: [prefeituradeveramendespi@gmail.com](mailto:prefeituradeveramendespi@gmail.com)

**ANEXO I**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**  
**Procedimento Administrativo 003/2019**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

<b>LOTE I – MATERIAL PEDAGÓGICO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS</b>	<b>UNID.</b>	<b>QNT.</b>	<b>VLR. UNIT. PREVISTO</b>	<b>VLR. TOTAL PREVISTO</b>
1	A E I O U dos bichinhos quebra cabeça	UNID	35	R\$ 45,79	R\$ 1.602,65
2	Ábaco aberto com 5 hastes, 50 argolas em Eva	UNID	35	R\$ 34,25	R\$ 1.198,75
3	Ábaco fechado com 4 hastes, 40 argola em Eva	UNID	35	R\$ 34,69	R\$ 1.214,03
4	Ache & encaixe diversos	UNID	25	R\$ 63,38	R\$ 1.584,42
5	Alfabeto letras cursivas de encaixe EVA 26 placas 6x13x13cm	UNID	35	R\$ 45,69	R\$ 1.599,22
6	Alfabeto braile em madeira	UNID	35	R\$ 153,42	R\$ 5.369,57
7	Alfabeto em madeira com 40 peças	UNID	35	R\$ 77,69	R\$ 2.718,99
8	Alfabeto letras cursivas de encaixe EVA 26 placas 6x13x13cm	UNID	25	R\$ 46,36	R\$ 1.158,88
9	Alfabeto silabico com 156 peças	UNID	25	R\$ 57,86	R\$ 1.446,41
10	Alinhavo	CX	35	R\$ 63,48	R\$ 2.221,96
11	Animais de encaixe – puzzle e.v.a. Shrink	UNID	40	R\$ 63,76	R\$ 2.550,33
12	Arcada dentária 2.5x tamanho natural, acompanha escova de dente gigante.	UNID	10	R\$ 470,39	R\$ 4.703,91
13	Arquitetura e construção (50 peças ), caiza de madeira	UNID	40	R\$ 46,33	R\$ 1.853,35
14	Baldinhos de praia.	UNID	100	R\$ 14,35	R\$ 1.435,47
15	Bandinha rítmica com 20 instrumento musicais	UNID	8	R\$ 353,29	R\$ 2.826,30
16	Bate pino jogos em madeira	UNID	40	R\$ 46,49	R\$ 1.859,77
17	Bingo varalzinho	UNID	35	R\$ 78,31	R\$ 2.740,72
18	Binguinho de letras	UNID	35	R\$ 78,31	R\$ 2.740,72
19	Bloco de construção e urbanismo, 100 peças em madeira	UNID	20	R\$ 121,71	R\$ 2.434,22
20	Blocos de encaixe	UNID	35	R\$ 84,53	R\$ 2.958,58
21	Blocos lógicos (48 pç em madeira – base 7 cm) cx. Madeira	UNID	35	R\$ 56,79	R\$ 1.987,75
22	Bonecas femininas	UNID	60	R\$ 39,50	R\$ 2.369,97
23	Bonecos masculinos	UNID	60	R\$ 39,50	R\$ 2.369,97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI**

RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO

CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ

CNPJ: 01.612.615/0001-31

FONE: (89) 3458-0043

email: [prefeituradeveramendespi@gmail.com](mailto:prefeituradeveramendespi@gmail.com)

24	Brinquedoteca composta por: estante em madeira, cantinho da leitura, mesa com 4 cadeiras, jogo de argolas, teatro de fantoches, 2 fantoches, bate pinos, loto leitura, prancha de seleção, domínio do A ao Z	UNID	2	R\$ 3.715,91	R\$ 7.431,82
25	Caixa tátil em EVA composta por 6 placas med. 24x24cm	UNID	25	R\$ 109,90	R\$ 2.747,60
26	Cantinho da leitura 12 x 60 x 110 cm	UNID	15	R\$ 241,67	R\$ 3.625,07
27	Carimbos pedagógicos c/ 10 und	UNID	50	R\$ 50,70	R\$ 2.535,00
28	Carrinho para boneca	UNID	40	R\$ 33,80	R\$ 1.352,09
29	Carros grandes	UNID	80	R\$ 33,53	R\$ 2.682,50
30	Casinha de bonecas multicolorida em polietileno	UNID	1	R\$ 5.515,17	R\$ 5.515,17
31	Castelo de leitura em mdf, medindo 190x65x12cm Castelo de leitura em mdf, medindo 190x65x12cm	UNID	6	R\$ 678,66	R\$ 4.071,95
32	Círculos de frações (60 pç em borracha) cx madeira Círculos de frações (60 pç em borracha) cx madeira	UNID	40	R\$ 62,89	R\$ 2.515,63
33	Coleção clássicos inesquecíveis com 12 livros	UNID	60	R\$ 38,63	R\$ 2.317,72
34	Conheça o corpo humano 18 peças	UNID	60	R\$ 41,04	R\$ 2.462,62
35	Contos e atividades - pasta com 12 livros	UNID	60	R\$ 44,53	R\$ 2.671,93
36	Cubos de atividades (2 cubos para 8 atividades)	UNID	20	R\$ 121,84	R\$ 2.436,79
37	Cubos de encaixe (5 cubos de madeira)	UNID	40	R\$ 42,58	R\$ 1.703,10
38	Cubos de frações (93 peças) cixa de madeira	UNID	50	R\$ 97,62	R\$ 4.881,11
39	Dado (18mm)	UNID	100	R\$ 4,06	R\$ 405,59
40	Dama	UNID	100	R\$ 15,51	R\$ 1.550,63
41	Dama e trilha	UNID	75	R\$ 41,53	R\$ 3.114,39
42	Dedoches selvagens compostos: urso, elefante, lobo, jacaré, rena, tucano, leão, coelho	UNID	20	R\$ 75,83	R\$ 1.516,62
43	Dedoches compostos: cachorro, ovelha, porco, cavalo, gato, vaca, papagaio, galo	UNID	20	R\$ 75,83	R\$ 1.516,62
44	Dominó associação geométrica 28 pç cx. madeira Dominó associação geométrica 28 pç cx. madeira	UNID	40	R\$ 29,32	R\$ 1.172,61
45	Dominó 28 peças, caixa de Madeira – diversos	UNID	100	R\$ 29,54	R\$ 2.954,00
46	Escala cuisenaire individual (68 pç) cx de madeira	UNID	40	R\$ 41,58	R\$ 1.663,15
47	Escoregador com rampa e uma escada de degraus em polietileno	UNID	3	R\$ 1.468,59	R\$ 4.405,78



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI**

RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO

CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ

CNPJ: 01.612.615/0001-31

FONE: (89) 3458-0043

email: [prefeituradeveramendespi@gmail.com](mailto:prefeituradeveramendespi@gmail.com)

48	Fantoches de animais domésticos com 7 personagens	UNID	13	R\$ 223,85	R\$ 2.910,11
49	Fantoches família branca com 7 personagens	UNID	13	R\$ 223,85	R\$ 2.910,11
50	Fantoches família negra com 7 personagens	UNID	13	R\$ 223,85	R\$ 2.910,11
51	Fantoches de animais selvagens com 7 personagens	UNID	13	R\$ 223,85	R\$ 2.910,11
52	Gangorra – cavalo marinho baby: características: gangorra para 1 criança com formato de cavalo marinho, com olhos de acrílico, manoplas plásticas e rabo em caracol. Base em forma de curva, que garante um	UNID	2	R\$ 912,42	R\$ 1.824,84
53	Gangorra – camelinho: características: gangorra para 4 crianças com formato de camelo, contendo 2 cabeças nas extremidades do assento e 1 corcova no meio da gangorra. Os espaços para as crianças	UNID	2	R\$ 1.313,14	R\$ 2.626,27
54	Gol (com bola). Características: Produtos com cantos arredondados, composto de 2 laterais e 2 travessões vazadas. Travessões com saliência para fixação da rede. Pode ser usado com maior altura e menor profundidade	UNID	2	R\$ 1.957,96	R\$ 3.915,91
55	Jogo 4 em 1 (damas , trilha , ludo , dominó ) caixa de madeira	UNID	40	R\$ 58,57	R\$ 2.342,62
56	Jogo da memória – Diversos	UNID	60	R\$ 34,02	R\$ 2.041,00
57	Jogo de xadrez	UNID	40	R\$ 49,84	R\$ 1.993,73
58	Jogo pega varetas	UNID	80	R\$ 16,93	R\$ 1.354,66
59	Jogo UNO	UNID	70	R\$ 26,21	R\$ 1.835,04
60	Jogos para deficientes visuais	UNID	20	R\$ 128,47	R\$ 2.569,42
61	Livros para colorir	UNID	100	R\$ 6,20	R\$ 620,32
63	Painel interativo – ajudante do dia, dimensões: 40 x 30cm	UNID	30	R\$ 71,36	R\$ 2.140,72
64	Painel interativo , aniversariante do mês p/ 5 nomes, dimensão: 60 x 35 cm	UNID	30	R\$ 98,98	R\$ 2.969,55
65	Quadro magnético c/ 36 letras (30x40cm)	UNID	25	R\$ 117,76	R\$ 2.944,06
66	Quebra cabeça – diversos	UNID	80	R\$ 41,58	R\$ 3.326,30
67	Relógio educativo	UNID	45	R\$ 29,37	R\$ 1.321,85
68	Resta 1	UNID	50	R\$ 8,18	R\$ 408,89
69	Sequência lógica	UNID	50	R\$ 37,29	R\$ 1.864,37
70	Tabuada dinâmica com 81 pedras giratórias em madeira	CX	15	R\$ 104,30	R\$ 1.564,45
71	Tangram (10 jogos em MDF c/ cores diferentes ) 70 pç CX madeira	CX	40	R\$ 56,11	R\$ 2.244,57





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI**

RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO

CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ

CNPJ: 01.612.615/0001-31

FONE: (89) 3458-0043

email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

72	Tapete alfabetário composto de 30 quadros de encaixe de 25 x 25 cm	CX	10	R\$ 388,69	R\$ 3.886,95
73	Tapete de amarelinha 10 pç gigantes 30 x 30 cm	UNID	20	R\$ 96,82	R\$ 1.936,32
74	Tatame de E.V.A com encaixes medindo 95x95cm com espessura de 10mm cores diversas 1 lado liso e 1 lado botoy opções de cor: azul, amarelo, verde, vermelho	UNID	50	R\$ 66,47	R\$ 3.323,69
75	Teatro de fantoches (91x68cm)	CX	6	R\$ 214,60	R\$ 1.287,60
76	Tela para pintura , com lona em algodão e base em madeira reflorestada - Medida 40x30 cm	UNID	80	R\$ 14,41	R\$ 1.152,90
77	Tela para pintura, com lona em algodão e base em madeira reflorestada - Medida 30x30	UNID	80	R\$ 13,98	R\$ 1.118,67
78	Torre inteligente	UNID	20	R\$ 77,48	R\$ 1.549,67
79	Túnel lúdico em polietileno	UNID	2	R\$ 5.272,62	R\$ 10.545,24
80	Xadrez & Dama	UNID	60	R\$ 33,64	R\$ 2.018,40

**VALOR TOTAL PREVISTO PARA O LOTE**

**R\$ 198.563,84**

**LOTE II – MATERIAL DE EXPEDIENTE**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QNT.	VLR. UNIT. PREVISTO	VLR. TOTAL PREVISTO
1	Almofada para carimbo nº. 03 na cor azul	UNID.	100	R\$ 4,83	R\$ 482,75
2	Apagador para quadro branco plástico	UNID.	500	R\$ 5,97	R\$ 2.983,54
3	Apontador de lápis com depósito grande	UNID.	1000	R\$ 0,54	R\$ 542,42
4	Apontador simples sem deposito	UNID.	1500	R\$ 0,32	R\$ 481,04
5	Arquivo morto em papel 36x25x14cm	UNID.	500	R\$ 3,81	R\$ 1.907,15
6	Arquivo morto em plástico polionda	UNID.	500	R\$ 5,01	R\$ 2.502,50
7	Balão nº 7 cores variadas pacote com 50 unidades. Ind. Brasileira	PCT.	120	R\$ 10,87	R\$ 1.304,37
8	Bandeja para papel, simples, em acrílico	UNID.	15	R\$ 27,98	R\$ 419,64
9	Bandeja para papel, dupla, em acrílico, fixa, cores	UNID.	15	R\$ 54,01	R\$ 810,17
10	Bandeja para papel, tripla, em acrílico ,fixa, cores	UNID.	15	R\$ 70,30	R\$ 1.054,48
11	Barbante 100% algodão cru, nº 08, com fio trançado, rolo com 250 gramas e aproximadamente 140 metros	ROLO	190	R\$ 8,98	R\$ 1.705,50
12	Barbante de nylon rolo	ROLO	40	R\$ 17,57	R\$ 702,68
13	Bloco de papel, para rascunho auto adesivo, dimensões 38 x 51mm pacote com 4 bloco	PCT	100	R\$ 5,13	R\$ 512,78
14	Bloco de papel, para rascunho auto adesivo, dimensões 76 x 102mm. Amarelo	UNID.	100	R\$ 4,31	R\$ 431,25
15	Bola de isopor 25 mm.	UNID	45	R\$ 0,84	R\$ 37,92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI**

RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO

CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ

CNPJ: 01.612.615/0001-31

FONE: (89) 3458-0043

email: [prefeituradeveramendespi@gmail.com](mailto:prefeituradeveramendespi@gmail.com)

16	Bola de isopor 35 mm.	UNID	45	R\$ 1,00	R\$ 44,99
17	Bola de isopor 50 mm.	UNID	45	R\$ 1,76	R\$ 79,22
18	Bola de isopor 60 mm.	UNID	45	R\$ 1,80	R\$ 81,06
19	Bola de isopor 70 mm.	UNID	45	R\$ 2,26	R\$ 101,79
20	Bola de isopor 75 mm.	UNID	45	R\$ 3,95	R\$ 177,94
21	Bola de isopor 100 mm.	UNID	45	R\$ 4,91	R\$ 220,77
22	Bola de isopor 150 mm.	UNID	45	R\$ 11,27	R\$ 507,10
23	Bola de isopor 200 mm.	UNID	45	R\$ 13,66	R\$ 614,88
24	Bola de isopor 250 mm.	UNID	45	R\$ 21,59	R\$ 971,67
25	Borracha duas cores	UNID.	1000	R\$ 0,46	R\$ 460,58
26	Borracha ponteira pacote com 100 unidades	PT	100	R\$ 21,93	R\$ 2.193,06
27	Caderno 10x1 capa duar espiral 200fls	UND	400	R\$ 15,29	R\$ 6.117,91
28	Caderno 10x1 flex espiral 120fls	UNID	400	R\$ 6,09	R\$ 2.434,60
29	Caderno 6x1 flex espiral 72fls	UNID	400	R\$ 3,75	R\$ 1.501,17
30	Caderno 8x1 flex espiral 96fls	UNID	400	R\$ 4,65	R\$ 1.861,45
31	Caderno de caligrafia brochura com 40fls	UNID	400	R\$ 1,28	R\$ 513,11
32	Caderno desenho grande espiral 48fl	UNID	400	R\$ 3,93	R\$ 1.573,49
33	Caderno desenho pequeno espiral 48fls	UNID	400	R\$ 1,60	R\$ 640,05
34	Caderno pequeno 48fls brochura	UNID	400	R\$ 1,02	R\$ 408,05
35	Caderno pequeno 96fls brochura ¼	UNID	400	R\$ 2,63	R\$ 1.053,53
36	Caderno universitário capa dura costurada 96fls	UNID	200	R\$ 12,48	R\$ 2.496,70
37	Caderno 12x1, capa dura, espiral, com 240fls	UNID.	200	R\$ 18,07	R\$ 3.613,70
38	Calculadora com 12digitos	UNID	30	R\$ 12,74	R\$ 382,28
39	Caneta esferográfica, sextavada, transparente, na cor Azul	UNID	2000	R\$ 0,72	R\$ 1.439,79
40	Caneta esferográfica, sextavada, transparente, na cor Preta	UNID	1200	R\$ 0,72	R\$ 863,87
41	Caneta esferográfica, sextavada, transparente, na cor Vermelha	UNID	700	R\$ 0,72	R\$ 503,93
42	Caneta/Marcador para escrita em cd	UNID.	50	R\$ 3,37	R\$ 168,71
43	Caneta/Marcador para transparência / retroprojeter, secagem rápida, 1,0mm, tinta permanente à base de álcool. Ind. Brasileira	UNID.	50	R\$ 7,22	R\$ 360,96
44	Capa transparente Polipropileno Cristal, tamanho A4	UNID.	1000	R\$ 0,46	R\$ 460,58
45	Carbono filme A4 azul/preto	UNID.	500	R\$ 0,34	R\$ 170,58
46	Cartolina diversas cores	UNID.	1800	R\$ 0,64	R\$ 1.154,50
47	Clipe 1/0 caixa com 100un.	CX	100	R\$ 2,08	R\$ 208,12
48	Clipe 2/0 caixa com 100un.	CX	300	R\$ 2,08	R\$ 624,35
49	Clipe 3/0 caixa com 50un.	CX	200	R\$ 2,08	R\$ 416,23
50	Clipe 4/0 caixa com 50und.	CX	100	R\$ 2,08	R\$ 208,12
51	Clipe 6/0 caixa com 25un.	CX	100	R\$ 2,71	R\$ 271,23
52	Clipe 8/0 caixa com 25un.	CX	80	R\$ 2,56	R\$ 204,43
53	Cola silicone grosso.	UND	1000	R\$ 0,96	R\$ 962,08



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI**

RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO

CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ

CNPJ: 01.612.615/0001-31

FONE: (89) 3458-0043

email: [prefeituradeveramendespi@gmail.com](mailto:prefeituradeveramendespi@gmail.com)

54	Cola bastao 9g.	UNID	250	R\$ 1,98	R\$ 495,55
55	Cola branca de 90g.	UNID	900	R\$ 1,96	R\$ 1.765,57
56	Cola colorida com 4cores de 25g.	CX	200	R\$ 5,19	R\$ 1.037,16
57	Cola em silicone fina.	UNID.	1000	R\$ 0,70	R\$ 702,77
58	Cola glitter 25g com 6un.	CX	150	R\$ 12,50	R\$ 1.875,59
59	Cola para EVA – 90 gramas. Ind. Brasileira	UNID.	100	R\$ 6,00	R\$ 600,47
60	Cola para isopor 90g	UNID.	150	R\$ 4,49	R\$ 673,99
61	Compasso escolar plástico	UNID	75	R\$ 5,41	R\$ 405,57
62	Corretivo líquido 18ml	UNID.	100	R\$ 1,46	R\$ 146,02
63	Crachá com cordão em silicone 80x120	UNID.	1500	R\$ 0,94	R\$ 1.412,43
64	Diário de classe 14 folhas	UNID.	800	R\$ 2,91	R\$ 2.330,88
65	Envelope 18x24	UNID.	1500	R\$ 0,16	R\$ 240,52
66	Envelope 24x34	UNID	1500	R\$ 0,36	R\$ 542,42
67	Envelope 26x36	UNID	1500	R\$ 0,22	R\$ 332,59
68	Envelope 31x41	UNID	1500	R\$ 0,32	R\$ 481,04
69	Envelope comercial (carta) 114x162 com CEP	UNID.	1500	R\$ 0,06	R\$ 92,07
70	Envelope oficio 114x229 sem CEP	UNID	1500	R\$ 0,08	R\$ 122,76
71	Estilete estreito 09 mm.	UNID	200	R\$ 1,60	R\$ 320,03
72	Estilete largo 18 mm.	UNID	200	R\$ 2,51	R\$ 502,88
73	Etiqueta 99.1 x 34.0 caixa com 100fls 16 por folha	CX	10	R\$ 60,23	R\$ 602,31
74	Etiqueta 99.1 x 38.1 caixa com 100fls 14 por folha	CX	10	R\$ 43,60	R\$ 436,02
75	Etiqueta 101.6 x 25.4 caixa com 100fls 20 etiqueta	CX	10	R\$ 60,23	R\$ 602,31
76	Etiqueta 101.6 x 50.8 caixa com 100fls 10 etiqueta	CX	10	R\$ 60,25	R\$ 602,48
77	Etiqueta A4 com 100fls	CX.	20	R\$ 60,23	R\$ 1.204,61
78	Eva cores 42x60	UNID.	1200	R\$ 2,08	R\$ 2.497,41
79	Extrator de grampo simples	UNID.	50	R\$ 1,22	R\$ 61,07
80	Fita 12 mm x 30m transparente.	UNID	100	R\$ 1,20	R\$ 120,09
81	Fita 12 mm x 40m transparente.	UNID	100	R\$ 1,18	R\$ 118,05
82	Fita 38 mm x 50m gomada	UNID	100	R\$ 11,33	R\$ 1.133,04
83	Fita 45mmx50m papel Kraft.	ROLO	100	R\$ 14,74	R\$ 1.473,52
84	Fita 45mmx50m polipropileno transparente.	ROLO	100	R\$ 4,83	R\$ 482,75
85	Fita 50mmx50m Crepada Kraft	ROLO	100	R\$ 16,38	R\$ 1.637,63
86	Fita 50mmx50m Transparente	ROLO	100	R\$ 5,65	R\$ 564,64
87	Fita 12mmx 10mm - durex colorida - caixa com 06 unidades. Ind. Brasileira	CX	25	R\$ 40,49	R\$ 1.012,26
88	Giz de cera, caixa com 06 cores	CX	500	R\$ 1,34	R\$ 670,41
89	Giz de cera, caixa com 12 cores pequena	CX	500	R\$ 1,66	R\$ 830,76
90	Gizão de cera, caixa com 12 cores.	CX	500	R\$ 3,53	R\$ 1.767,26
91	Grampeador capacidade 25fl.	UNID	50	R\$ 17,35	R\$ 867,43



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI**

RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO

CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ

CNPJ: 01.612.615/0001-31

FONE: (89) 3458-0043

email: [prefeituradeveramendespi@gmail.com](mailto:prefeituradeveramendespi@gmail.com)

92	Grampeador médio - capacidade 40 folhas.	UNID.	50	R\$ 22,77	R\$ 1.138,66
93	Grampeador grande - capacidade 100 folhas.	UNID.	20	R\$ 89,04	R\$ 1.780,72
94	Grampo para grampeador 23/6 com 1000 und.	CX	50	R\$ 6,35	R\$ 317,29
95	Grampo para grampeador 26/6 com 1000und	CX	200	R\$ 1,38	R\$ 276,35
96	Grampo para grampeador 26/6 com 5000und	CX	200	R\$ 6,19	R\$ 1.237,09
97	Grampo plástico grande estendido	UNID.	500	R\$ 0,26	R\$ 131,32
98	Grampo Trilho Metal para encadernação	UNID.	500	R\$ 0,26	R\$ 131,32
99	Grampo Plastico Estendido	UNID.	250	R\$ 0,40	R\$ 100,63
100	Isopor placa de 15 mm.	UNID	40	R\$ 8,60	R\$ 343,90
101	Isopor placa de 20 mm.	UNID	40	R\$ 5,72	R\$ 229,00
102	Isopor placa de 25 mm.	UNID	40	R\$ 9,38	R\$ 375,15
103	Isopor placa de 30 mm.	UNID	40	R\$ 12,68	R\$ 507,26
104	Isopor placa de 40 mm.	UNID	40	R\$ 9,81	R\$ 392,48
105	Isopor placa de 50 mm.	UNID	40	R\$ 16,59	R\$ 663,51
106	Lã – cores variadas – rolo 40g	UNID	40	R\$ 6,77	R\$ 270,62
107	Lápis de cor grande - 12 cores.	UNID	600	R\$ 3,53	R\$ 2.120,71
108	Lápis de cor grande - 24 cores.	UNID	200	R\$ 11,86	R\$ 2.372,51
109	Lápis grafite nº. 02 comum	UNID.	4608	R\$ 0,24	R\$ 1.116,00
110	Lapiseira grafite 07mm, resinas termoplásticas e mola de aço carbono, dimensões aproximadas do produto: 14,7x1cm.	UNID	150	R\$ 5,28	R\$ 792,72
111	Lapiseira 0,9 mm.	UNID	150	R\$ 6,09	R\$ 912,98
112	Liga de elástico super amarela 1000g.	PCT	50	R\$ 31,02	R\$ 1.551,14
113	Ligas elástico super amarelo com 25g - caixa com 30 unidade.	CX.	150	R\$ 1,52	R\$ 228,24
114	Livro atas sem margem 100 fls.	UNID	50	R\$ 15,48	R\$ 773,78
115	Livro atas sem margem 200 fls.	UNID	50	R\$ 29,79	R\$ 1.489,39
116	Livro de ponto 4 assinatura, tamanho officio, com 100 folhas	UNID	50	R\$ 25,49	R\$ 1.274,28
117	Livro protocolo cor off 100fls.	UNID	70	R\$ 14,08	R\$ 985,85
118	Marca texto - cores diversas	UNID	600	R\$ 1,66	R\$ 996,91
119	Marcador para quadro branco nacional	UNID.	600	R\$ 2,24	R\$ 1.344,91
120	Marcador permanente nas cores: azul, preto, vermelho	UNID.	500	R\$ 2,84	R\$ 1.417,55
121	Massa de modelar - caixa com 12 cores	UNID.	500	R\$ 4,43	R\$ 2.215,95
122	Molha dedo	UNID.	600	R\$ 2,75	R\$ 1.651,95
123	Palito de picolé - pacote com 100 unidades. Ind. Brasileira	PCT.	50	R\$ 9,61	R\$ 480,54
124	Papel A4 eco millennium reciclado branco 210 x 297 mm - resma com 500fls, 75g/m2, em embalagem revestida externamente com polipropileno biorienta (bopp), resistente à umidade.	RESMA	120	R\$ 28,43	R\$ 3.412,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI**

RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO

CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ

CNPJ: 01.612.615/0001-31

FONE: (89) 3458-0043

email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

125	Papel A3 - medindo 420x297 - resma com 500 folhas	RESMA	80	R\$ 64,87	R\$ 5.189,60
126	Papel A4 - medindo 210x297 - resma com 500 folhas	RESMA	2800	R\$ 27,80	R\$ 77.840,00
127	Papel ofício 2 - medindo 216x330 - resma com 500 folhas	RESMA	300	R\$ 40,04	R\$ 12.012,00
128	Papel almaço com pauta 400 folhas	PCT	40	R\$ 25,80	R\$ 1.032,12
129	Papel almaço sem pauta 400 folhas	PCT	40	R\$ 25,80	R\$ 1.032,12
130	Papel camurça - diversas cores	UNID.	1500	R\$ 0,90	R\$ 1.351,05
131	Papel cartão 210g - 48x66	UNID.	1500	R\$ 1,38	R\$ 2.072,61
132	Papel casca de ovo A4, 180g, com 50 folhas.	PCT	100	R\$ 20,36	R\$ 2.036,12
133	Papel celofane - diversas cores	UNID.	1500	R\$ 1,04	R\$ 1.560,88
134	Papel color set, gramatura de no mínimo 150g/m <sup>2</sup> , diversas cores, medindo aproximadamente 48,0 x 66,0 cms	UNID.	800	R\$ 1,06	R\$ 848,84
135	Papel couche 180gr 210x297 - pct com 100fls.	PCT	60	R\$ 12,04	R\$ 722,60
136	Papel crepon - 48x2mts cores	UNID.	1500	R\$ 0,94	R\$ 1.412,43
137	Papel de seda - cores diversas	UNID.	2000	R\$ 0,26	R\$ 525,29
138	Papel laminado - diversas cores	UNID.	1000	R\$ 0,78	R\$ 781,27
139	Papel linho A4 180g - diversas cores	CX	50	R\$ 21,00	R\$ 1.049,96
140	Papel madeira 66x96	UNID.	500	R\$ 0,90	R\$ 450,35
141	Papel micro ondulado 50x80	UNID.	500	R\$ 3,23	R\$ 1.617,15
142	Papel sulfite, Chamequinho, formato A4, gramatura de no mínimo 75g/m, colorido, embalagem de papel plastificado, com 100fls resistente a umidade	PCT	160	R\$ 8,71	R\$ 1.394,31
143	Papel sulfite, Chamequinho, formato a4, gramatura de no mínimo 75g/m, branco, embalagem de papel plastificado, com 100fls resistente a umidade	PCT	160	R\$ 8,01	R\$ 1.281,32
144	Pasta aba elastico ½ ofício transparente.	UNID	300	R\$ 1,58	R\$ 473,90
145	Pasta Polionda 35mm	UNID	300	R\$ 2,84	R\$ 850,53
146	Pasta Az lombo largo	UNID.	200	R\$ 13,22	R\$ 2.643,59
147	Pasta Az ofício lombo estreito	UNID	200	R\$ 13,22	R\$ 2.643,59
148	Pasta com aba e elástico (papelão) - diversas cores	UNID	1000	R\$ 2,08	R\$ 2.081,17
149	Pasta catálogo, para 50 envelopes plásticos com quatro furos e de espessura media, capa pvc, tamanho ofício	UNID	50	R\$ 14,60	R\$ 729,77
150	Pasta classificador duplo com grampo plastico 290gr	UNID	550	R\$ 3,61	R\$ 1.987,17
151	Pasta classificador PVC com grampo trilho	UD	500	R\$ 1,86	R\$ 929,72
152	Pasta com trilho de papelão plastificado	UNID	500	R\$ 1,68	R\$ 840,99
153	Pasta em "L" A4 PVC.	UNID	150	R\$ 1,14	R\$ 171,43
154	Pasta para congresso com porta cartão	UNID	200	R\$ 6,75	R\$ 1.349,00
155	Pasta pvc aba elastico transparente 2 cm.	UNID	200	R\$ 3,39	R\$ 678,93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI**

RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO

CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ

CNPJ: 01.612.615/0001-31

FONE: (89) 3458-0043

email: [prefeituradeveramendespi@gmail.com](mailto:prefeituradeveramendespi@gmail.com)

156	Pasta pvc aba elastico transparente 4 cm.	UNID	200	R\$ 3,67	R\$ 734,88
157	Pasta pvc aba elastico transparente 6 cm.	UNID	200	R\$ 4,95	R\$ 989,39
158	Pasta sanfonada, em pvc com 12 divisões tamanho officio	UNID	40	R\$ 39,32	R\$ 1.572,67
159	Pasta sanfonada, em pvc com 31 divisões tamanho officio	UNID	25	R\$ 39,32	R\$ 982,92
160	Pasta suspensa marmorizada.	UNID	300	R\$ 2,58	R\$ 775,00
161	Percevejo - caixa com 100 und.	CX	50	R\$ 2,43	R\$ 121,63
162	Perfurador universal 02 furos metal 20fls	UNID	40	R\$ 24,05	R\$ 961,83
163	Perfurador, metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 70 folhas de papel 75g/m.	UNID	10	R\$ 112,48	R\$ 1.124,81
164	Pilha AA - alcalina cartela com 02 unidades de 1,5 volts	CARTELA	180	R\$ 5,55	R\$ 998,54
165	Pilha AAA palito - alcalina cartela com 02 unidades de 1,5 volts	CARTELA	180	R\$ 5,05	R\$ 908,27
166	Pilha D grande - cartela com 2 unidades de 1,5 volts	UNID	30	R\$ 27,50	R\$ 824,85
167	Pincel de pelo Redondo Escolar nº. 10.	UNID	100	R\$ 1,62	R\$ 162,06
168	Pincel de pelo Redondo Escolar nº 12	UND.	100	R\$ 2,26	R\$ 226,20
169	Pincel de pelo Redondo Escolar nº 16	UND.	100	R\$ 2,65	R\$ 265,43
170	Pincel Hidrocor Fino – Ponta de Nylon, tinta a base de pigmentos orgânicos a base de corante e água – estojo com 06 unidades. Ind. Brasileira	ESTJ.	250	R\$ 5,89	R\$ 1.471,31
171	Pincel hidrocor fino - ponta de nylon, tinta a base de pigmentos orgânicos a base de corante e água - estojo com 12 unidades. Ind. Brasileira	ESTJ.	150	R\$ 9,40	R\$ 1.409,90
172	Pincel hidrocor grosso - ponta de naylon, tinta a base de pigmentos orgânicos a base de corante e água - cx com 06 unidades. Ind. Brasileira	ESTJ.	250	R\$ 11,07	R\$ 2.767,76
173	Pincel hidrocor grosso - ponta de naylon, tinta a base de pigmentos orgânicos a base de corante e água - cx com 12 unidades. Ind. Brasileira	ESTJ.	150	R\$ 21,47	R\$ 3.221,00
174	Pistola de cola quente pequena	UNID	40	R\$ 17,57	R\$ 702,68
175	Pistola de cola quente grande.	UNID	40	R\$ 23,25	R\$ 930,04
176	Porta lápis 3 lugares (conjunto 3 em 1)	UNID	25	R\$ 10,97	R\$ 274,22
177	Prancheta Oficio Duratex Prendedor de Metal	UNID	25	R\$ 4,41	R\$ 110,37
178	Prancheta tamanho officio acrílico - diversas cores.	UNID	50	R\$ 16,53	R\$ 826,32
179	Purpurina/glitter – pote de 3,5 gramas, cores variadas. Ind. Brasileira	UND.	50	R\$ 3,29	R\$ 164,62
180	Quadro aviso (Feltro) simples 80x100 alumínio.	UNID	25	R\$ 107,14	R\$ 2.678,38
181	Quadro branco de acrílico alumínio 120x150.	UNID	15	R\$ 146,93	R\$ 2.203,89
182	Quadro branco de acrílico alumínio 120x200.	UNID	25	R\$ 234,62	R\$ 5.865,52



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI**

RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO

CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ

CNPJ: 01.612.615/0001-31

FONE: (89) 3458-0043

email: [prefeituradeveramendespi@gmail.com](mailto:prefeituradeveramendespi@gmail.com)

183	Quadro branco de acrílico alumínio 120x300.	UNID	25	R\$ 307,58	R\$ 7.689,52
184	Quadro branco de acrílico alumínio 90x120.	UND	20	R\$ 98,12	R\$ 1.962,49
185	Régua plástica transparente 30cm.	UNID	230	R\$ 0,86	R\$ 197,75
186	Régua plástica transparente 50cm.	UNID	230	R\$ 3,31	R\$ 761,94
187	Tabuada do estudando simples.	UNID	500	R\$ 0,54	R\$ 271,21
188	Tecido TNT.	MT	500	R\$ 1,74	R\$ 870,01
189	Tesoura de picotar	UNID.	25	R\$ 6,95	R\$ 173,66
190	Tesoura, com ponta, em liga de aço inoxidável, corte super afiado, cabo. Termoplástico de alta resistência, medindo 21cm	UNID.	60	R\$ 7,88	R\$ 472,66
191	Tesoura, sem ponta, escolar, inox - diversas cores	UNID	300	R\$ 2,73	R\$ 819,84
192	Tinta guache - caixa com 6 cores	CX	300	R\$ 4,39	R\$ 1.318,29
193	Tinta para artesanato plástica PVA, frasco com 37ml - cores variadas. Ind. Brasileira	UND.	400	R\$ 3,93	R\$ 1.573,49
194	Tinta para carimbo azul/preta 42ml	UND	50	R\$ 3,35	R\$ 167,69
195	Tinta para marcado para quadro de acrílico 20ML	UNID	150	R\$ 11,07	R\$ 1.660,66
196	Tinta para pincel marcador permanente diversas cores 40ML - cores diversas	UNID	150	R\$ 6,67	R\$ 999,98
197	Tinta para pintura a dedo, conjunto com 06 unidades de 30ml, cada, composição, colorantes, água, espessante, carga inerte e conservantes. Ind. Brasileira	ESTOJO	200	R\$ 9,73	R\$ 1.946,05
198	Tinta para pintura facial – Conjunto 06 frascos de pasta colorida de 5g cada, textura macia, produto atóxico. Ind. Brasileira	ESTOJO	90	R\$ 28,47	R\$ 2.562,37
199	Tinta para tecido diversas cores 37ml - cores diversas	UNID.	250	R\$ 4,07	R\$ 1.018,40
<b>VALOR TOTAL PREVISTO PARA O LOTE</b>					<b>R\$ 303.072,08</b>

**ANEXO II**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**  
**Procedimento Administrativo 003/2019**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI**  
RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO  
CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ  
CNPJ: 01.612.615/0001-31  
FONE: (89) 3458-0043  
email: [prefeituradeveramendespi@gmail.com](mailto:prefeituradeveramendespi@gmail.com)

**“DECLARAÇÃO”**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES - PI**

Att. – Comissão Permanente de Licitação-CPL

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2019.

---

**Razão Social da Empresa**

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI**  
RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO  
CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ  
CNPJ: 01.612.615/0001-31  
FONE: (89) 3458-0043  
email: [prefeituradeveramendespi@gmail.com](mailto:prefeituradeveramendespi@gmail.com)

### ANEXO III

<p><b>TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019</b> <b>Procedimento Administrativo 003/2019</b></p>
--

### MODELO DE CREDENCIAMENTO (Procurador)

#### PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Vera Mendes-PI, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade **Tomada de Preços de n.º 002/2019**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Obs.:** Esta deverá ser apresentada fora dos envelopes, quando for o caso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI**  
RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO  
CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ  
CNPJ: 01.612.615/0001-31  
FONE: (89) 3458-0043  
email: [prefeituradeveramendespi@gmail.com](mailto:prefeituradeveramendespi@gmail.com)

**ANEXO IV**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**  
**Procedimento Administrativo 003/2019**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**“DECLARAÇÃO”**

**À**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI**

At. – Comissão Permanente de Licitação-CPL

(Razão Social da Empresa/Nome), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assino a presente.

..... de ..... de 2019.

**Razão Social da Empresa**

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI**  
RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO  
CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ  
CNPJ: 01.612.615/0001-31  
FONE: (89) 3458-0043  
email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

## ANEXO V

<p><b>TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019</b> <b>Procedimento Administrativo 003/2019</b></p>
--

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

#### “DECLARAÇÃO”

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI**  
At. – Comissão Permanente de Licitação-CPL

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (---).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de 2019.

---

#### **Razão Social da Empresa**

Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI**  
RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO  
CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ  
CNPJ: 01.612.615/0001-31  
FONE: (89) 3458-0043  
email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

**ANEXO VI**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**  
**Procedimento Administrativo 003/2019**

**MODELO DA PROPOSTA**

(Proposta referente à Tomada de Preços nº 002/2019)

01 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ/MF:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE/UF:

CEP:

FONE: ( )

FAX: ( )

NOME PARA CONTATO:

02 – DADOS BANCÁRIOS:

Conta n.º: \_\_\_\_\_

Agencia n.º: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_

03 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Edital

04 – VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

05 – PRAZO PARA FORNECIMENTO– Imediatamente após a solicitação.

06 – PREÇOS: Os preços são os apresentados na planilha anexa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Carimbo Padronizado do CNPJ)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante legal

Nome:

Cargo:

RG.:

CPF:

Elaborar a proposta preferencialmente em papel timbrado da empresa.

**MODELO DA PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL

VALOR TOTAL R\$...(por extenso)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI**

RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO

CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ

CNPJ: 01.612.615/0001-31

FONE: (89) 3458-0043

email: [prefeituradeveramendespi@gmail.com](mailto:prefeituradeveramendespi@gmail.com)

[Carimbo Padronizado do CNPJ]

---

Assinatura do Representante legal

Nome:

Cargo:

RG.:

CPF:

Elaborar a proposta preferencialmente em papel timbrado da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI**

RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO

CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ

CNPJ: 01.612.615/0001-31

FONE: (89) 3458-0043

email: [prefeituradeveramendespi@gmail.com](mailto:prefeituradeveramendespi@gmail.com)

**ANEXO VII**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

**Procedimento Administrativo 003/2019**

**MINUTA DE CONTRATO N.º ...../2019**

Processo Administrativo nº 003/2019

**REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS 002/2019**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI E A EMPRESA/FORNECEDOR ..... TENDO POR OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE PARA A PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VERA MENDES - PI.

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, **MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI**, com sede na rua São Sebastião, 780, bairro Centro, Vera Mendes-PI, CNPJ nº. 01.612.615/0001-31, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, MILTON DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, casado, prefeito municipal de Vera Mendes – PI, inscrito no RG sob o nº 1288403 SSP-PI e CPF sob o nº 48993859353, domiciliado na rua São Sebastião, 780, Centro, CEP: 64.568-000, Vera Mendes-PI, e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a empresa ....., com sede à ..... bairro ..... - ..... devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ..... e Inscrição Estadual nº ....., ora representada na forma de seus atos constitutivos.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente contrato, subordinado à Lei Federal n.º 8.666/93, bem como vinculado ao Edital de **Tomada de Preços nº 002/2019, Processo Administrativo nº 003/2019**, já homologado e adjudicado, visando a contratação do objeto descrito na cláusula primeira, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O CONTRATADO por força do presente instrumento, se obriga a fornecer ao CONTRATANTE, os bens especificados nos itens..... do Anexo I do Edital (**fornecimento de material pedagógico e de expediente para a Prefeitura e Secretarias Municipais de Vera Mendes - PI**), conforme Planilha Orçamentária, do processo de licitação correspondente, que fazem parte integrante deste contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI**  
RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO  
CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ  
CNPJ: 01.612.615/0001-31  
FONE: (89) 3458-0043  
email: [prefeituradeveramendespi@gmail.com](mailto:prefeituradeveramendespi@gmail.com)

1.2 - Integram igualmente o presente contrato, independente de suas transcrições parciais ou totais, o edital da licitação respectiva e a proposta vencedora do CONTRATADO.

1.3 – Visando atendimento da legislação vigente a contratada se compromete a manter atualizadas as provas de regularidade com o INSS (CND), com a Justiça do Trabalho (CNDT) e com o FGTS, enviando à Contratante suas cópias tão logo liberadas pelos órgãos competentes.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

2.1 – O fornecimento dos produtos ora contratados deverá ocorrer, de forma parcelada, após a emissão da Ordem de Fornecimento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

3.1 - Importa o presente contrato, no valor global fixo e irrevogável de R\$..... (.....), decorrente dos serviços/produtos e dos preços unitários e totais definidos na planilha orçamentária de cada lote.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a solicitação, que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao do fornecimento/execução, acompanhado da nota fiscal/fatura, na Prefeitura Municipal de Vera Mendes - PI. A fonte de recursos específicos está consignada no Orçamento Geral do Município – Exercício 2019.

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO E GARANTIA**

5.1 - O atraso injustificado para o fornecimento dos produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 0,5% (meio por cento), ao dia sobre o valor da obrigação não assumida.

5.2 - O fornecimento incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído/refeito no prazo não superior a 02 (dois) dias;

5.2.1 - Não havendo a substituição dentro do prazo acima, ensejará a aplicação da multa prevista no item 5.1 deste contrato.

5.3 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

5.3.1 - Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, deverá ser pago, pelo inadimplente na Tesouraria Municipal. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS**

6.1 - O presente contrato tem sua vigência a partir da data da assinatura do mesmo, findando em **31/12/2019**, ou com o fornecimento do bem proposto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI**

RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO

CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ

CNPJ: 01.612.615/0001-31

FONE: (89) 3458-0043

email: [prefeituradeveramendespi@gmail.com](mailto:prefeituradeveramendespi@gmail.com)

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

7.1. A rescisão contratual poderá ser:

7.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

7.2. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

7.2.1. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, no que couber, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

8.1 - Aplicar-se-á a Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, para os casos que porventura ficarem omissos neste termo de contrato.

**CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO**

9.1 - Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Será competente o Foro da Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo de Contrato com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas.

Vera Mendes-PI, ..... de ..... de 2019.

---

MUNICÍPIO DE VERA MENDES – PI

**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADO(A)**

**Testemunhas:**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI**

RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO

CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ

CNPJ: 01.612.615/0001-31

FONE: (89) 3458-0043

email: [prefeituradeveramendespi@gmail.com](mailto:prefeituradeveramendespi@gmail.com)

---

RG

CPF

---

RG

CPF